



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021-SEMAG

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, nas dependências do Centro de Informações Ambientais de Santarém – CIAM, localizado na Rua Adriano Pimentel, 296, bairro Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002 de 01 de fevereiro de 2021, composta pelos servidores municipais Roberto César Lavor dos Santos, Franklin Augusto Brazão Rodrigues e Pedro Gilson Valério de Oliveira, para atender as disposições concernentes a **Concorrência Pública nº 002/2021-SEMAG**, do tipo “melhor técnica e preço”, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ**. Participam da sessão os procuradores jurídicos do município o Dr. André Dantas Coelho e Dr. Wallace Pessoa Oliveira. Dessa forma iniciou-se a sessão com a chamada das empresas presentes, onde se passou ao recebimento dos envelopes das seguintes instituições: **INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA – EPP – CNPJ: 08.197.465/0001-96** e **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM – CNPJ: 33.645.482/0001-96** onde todos estavam devidamente identificados e lacrados. As instituições têm como representantes as seguintes pessoas credenciadas respectivamente: **Miqueias de Sousa Luz, RG: 03-03202 CREA-PI** e **Deoclides Juvino RG: 003.658.323-5 DIC/RJ**. Passada a fase credenciamento, iniciou-se a abertura dos envelopes de habilitação das empresas. Os documentos de habilitação foram rubricados pela Comissão e pelos representantes das empresas presentes. Perguntado sobre alguma manifestação o representante do IBAM alegou que os documentos do Instituto Bezerra Nelson não estavam autenticados por cartório. Já o Instituto Bezerra Nelson impugnou a ausência da certidão de regularidade trabalhista expedida pelo Ministério do Trabalho descrita no item 5.5.2 alínea *d*. Argumentou ainda, o não atendimento do item 5.5.4, b.3) do edital, por não comprovar a experiência dos profissionais relacionados como sendo da equipe técnica com os atestados apresentados, acrescendo ainda há não comprovação de vínculo profissional entre os profissionais da equipe técnica e a empresa, ainda que exista declaração do representante legal da licitante afirmando a experiência. Em apreciação as alegações apresentadas, foi demonstrado ao representante do IBAM que os documentos do Instituto Bezerra Nelson estão autenticados pelo Cartório Azevêdo Bastos do Estado da Paraíba, com autenticação digital através da plataforma ICP Brasil com geração de código tipo Qrcode auferido pela Comissão. Em relação aos argumentos do Instituto Bezerra Nelson, o representante do IBAM declinou a Comissão que não há a certidão do Ministério do Trabalho em seus documentos, extinto apenas a indicação à folha 0025. Neste sentido, a diante confirmação da ausência do documento exigido no item 5.5.2 alínea *d*, e pelo não atendimento do item 5.5.4, b.3) do edital, decide a Comissão pela inabilitação do INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM – CNPJ: 33.645.482/0001-96. Sobre a decisão de inabilitação a empresa desiste da apresentação de recurso administrativo. Neste sentido, a Comissão passa a abertura do Envelope 02 – Proposta Técnica, que foi rubricado pela Comissão e pelos representantes das licitantes. O conteúdo do Envelope nº 02 – Proposta Técnica, será encaminhado a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

Comissão Especial para julgamento. O resultado do julgamento será enviado a Comissão de Licitação que designará nova sessão pública para comunicação desse resultado e abertura do Envelope nº 03 – Proposta Comercial, com publicação de aviso de reabertura de sessão no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e sítio eletrônico da Prefeitura de Santarém. O envelope do INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL fica sob a guarda da Comissão nos termos do item 8.10 do Edital. Como nada mais havia a ser tratado o Presidente mandou encerrar a sessão as 13h02min e lavrar a respectiva ata que depois de lida e achada, vai assinada por todos. Ciente todos os presentes.

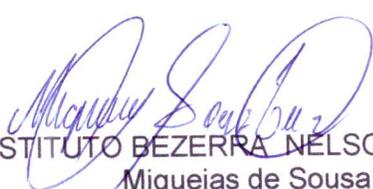
  
Roberto César Lavor dos Santos  
Presidente

  
Franklin Augusto Brazão Rodrigues  
Membro

  
Pedro Gilson Valério de Oliveira  
Membro

André Dantas Coelho  
Procurador Jurídico Municipal

  
Wallace Pessoa Oliveira  
Procurador Jurídico Municipal

  
INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA – EPP  
Miqueias de Sousa Luz

  
INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM  
Deoclides Juvino